LEI Nº 2.373/82

ALTERA VENCIMENTOS DE CARGO DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam, pela presente lei, alterados os vencimentos do cargo de Eletrecista, no Quadro de Servidores do Município, de CR$ 19.107,00 (dezenove mil cento e sete cruzeiros) para CR$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) mensais.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação, fazendo-se retroagir seus efeitos a 1º de fevereiro de 1982.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 1982.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal

Cons. Lafaiete – Prefeitura Municipal